ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.142/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **GEOVANA PAULA DE AQUINO,** brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 993.244 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 970.847.432-00, residente e domiciliada a Rua Bahia, 5536, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, **interinamente**, com ônus para o erário municipal o Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA** de Ministro Andreazza, a partir de 11 de março de 2.015 a 30 de março de 2.015, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. O Subsídio do Cargo ora nomeado, será o constante do inciso III, Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.161/PMMA/2.012, vedada à cumulação com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209